

**BOLETIM INFORMATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
LUZIÂNIA**



**Nº 08/2020**

**PUBLICADO EM 31/08/2020**



Em conformidade com a Lei Municipal nº 1.345 de 11 de dezembro de 1.990 e o Artigo 177 da Lei Orgânica do Município de Luziânia, o Presidente da Câmara Municipal, Felipe Medeiros Nascimento, no ato de suas atribuições legais, publica Boletim Oficial da Câmara Municipal de Luziânia referente ao mês de agosto do ano de 2020.

**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**  
**PRESIDENTE**



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

PORTARIA N° 4618 de 28 agosto de 2020.

*"Concede diárias"*

**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**, Presidente da Câmara Municipal de Luziânia, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1°**- Conceder 20 (vinte), diárias simples no valor total de R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais), aos servidores abaixo mencionados:

MAT	NOME	CPF	DIÁRIA	VALOR
489	Adriano Peres da Cruz	002.906.911-41	06	420,00
40011	Ronaldo Resende dos Santos	546.636.791-53	08	560,00
40002	Pedro Henrique Meireles de Queiroz	052.009.061-64	06	420,00

**Art. 2°**- As diárias a que se refere o item anterior, destinam-se a cobrir despesas alimentícias autorizado pagamento, relativo aos dias e destinos listados abaixo: **Brasília-DF**: nos dias 13, 17, 21, 24 (2x), 25 (2x) e 27(2x) de agosto 2020; **Goiânia-GO**: nos dias 17, 18, 20 (2x), 25, 26 e 27 de agosto de 2020; **Taguatinga-DF**: no dia 17 de agosto de 2020; **Catalão-GO**: nos dias 20 e 24 de agosto de 2020 e **Anápolis-GO**: no dia 28 de agosto de 2020.

**Art. 3°**- CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 28 dias do mês de agosto de 2020.

  
**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**  
Presidente



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

Departamento Pessoal

PORTARIA Nº 4617 de 21 de Agosto de 2020.

**"Concede Férias"**

**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**, Presidente da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede Férias 30 (trinta) dias de férias, no período de 01/09/2020 à 30/09/2020 aos servidores do Poder Legislativo, abaixo especificado:

<b>SERVIDORES</b>	<b>PERIODO AQUISITIVO</b>
SERASCENE MARIA BORGES R. DE QUEIROZ	01/01/2019 à 01/01/2020

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LUZIÂNIA**, aos 21 dias do mês de agosto de 2020.

  
**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**  
Presidente



PORTARIA N.º 4616, de 18 de agosto de 2020.

***"Dispõe sobre o funcionamento e atividades legislativas no âmbito da Câmara Municipal de Luziânia-GO e dispõe sobre outras medidas."***

**A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**

- **GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão da Infecção Humana pelo novo Corona vírus (COVID-19);

Considerando o Decreto n.º. 9.653 de 19 de abril de 2020 do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre o decreto de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo Corona vírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria 2.032 de 27 de julho de 2020 emitida pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Estado de Goiás;

Considerando os termos contidos no Decreto Legislativo n.º. 1.257 de 21 de março de 2020 que reconheceu o Estado de Emergência indicado no Decreto Municipal 157 de 17 de março de 2020;

Considerando o Decreto Municipal n.º. 368 de 04 de agosto de 2020, da Prefeita de Luziânia-GO, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da COVID-19;

Considerando a necessidade da manutenção dos serviços públicos legislativos para fiscalizar as medidas realizadas pelo Município de Luziânia para enfrentamento da COVID-19;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a manutenção do funcionamento do setor administrativo da Câmara Legislativa de Luziânia durante o período da pandemia decorrente da COVID-19.



**Art. 2º** Cada Vereador ficará responsável em monitorar o cumprimento das determinações para enfrentamento da COVID-19 no interior de seus gabinetes, durante o período emergencial, assumindo toda e qualquer responsabilidade quanto aos servidores lotados em seus gabinetes. Cabe também aos vereadores organizarem a escala dos funcionários, bem como o fluxo de atendimento e cronograma de trabalho.

**Parágrafo único.** É recomendado que sejam respeitadas as orientações de segurança, de afastamento físico e demais regras de enfrentamento. É recomendado que:

**I** - Cada gabinete e repartições funcione com apenas um funcionário por cada turno;

**II** - Cada vereador elabore escala de trabalho dos gabinetes e encaminhar cópia da referida escala ao setor Recursos Humanos, dentro do prazo máximo de 48 horas após a publicação desta recomendação;

**Art. 3º** - De acordo com o Artigo 3º da Lei 13.979/2020, é obrigatório manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual para circulação em espaços públicos. Deste modo fica proibido transitar no interior da Câmara Municipal de Luziânia sem o uso de máscara de proteção.

**Art. 4º** - Durante o período de pandemia reconhecido pelo Decreto 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo Corona vírus (2019-nCoV) fica recomendado cautela no atendimento ao público nas dependências da Câmara Legislativa, bem como nos gabinetes dos vereadores.

**Art. 5º** - Caberá aos Chefes de Gabinetes a responsabilidade de controlar a jornada de trabalho de seus servidores, com a escala dos horários de início e término do expediente e os intervalos de refeição e descanso, além da observância das normas contidas no *caput* deste artigo.

**Art. 6º** - Fica instituído o sistema de teletrabalho (*home office*) para os servidores que se encontram no grupo de risco e das atividades dispensáveis, o qual será de responsabilidade dos Vereadores que deverão avaliar quais



servidores será recomendado o sistema de teletrabalho, desde que possa ser realizado de forma remota e não haja prejuízo ao serviço público.

§ 1º A avaliação de que trata o caput observará a seguinte ordem de prioridade:

- I - servidores com 60 (sessenta) ou mais anos de idade;
- II - servidores com histórico de doenças respiratórias;
- III - servidores que utilizam o transporte público coletivo para se deslocar até o local de trabalho;
- e IV - servidoras grávidas;

§2º A unidade administrativa responsável por gestão e desenvolvimento de pessoas requisitará os documentos médicos dos servidores enquadrados no inciso II do § 1º e os encaminhará ao setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Luziânia.

§ 3º O chefe de gabinete estabelecerá as atividades a serem exercidas no sistema de teletrabalho, com a indicação dos prazos de execução e o acompanhamento das entregas mediante a apresentação de relatórios semanais.

§ 4º No prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o chefe de gabinete deverá fornecer ao Recursos Humanos a relação dos servidores a serem submetidos ao sistema de teletrabalho.

§ 5º Sem prejuízo do disposto no § 4º, os servidores que retornarem de férias ou afastamentos legais e que estiveram em países estrangeiros desempenharão suas atividades por meio de teletrabalho durante 14 (quatorze) dias, contados da data de retorno ao Brasil, devendo comunicar o fato ao chefe de gabinete, com documento que comprove a realização da viagem.

§ 6º O disposto neste artigo não se aplica as atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, desenvolvam atividades de indispensável continuidade, as quais deverão ser priorizadas com as medidas emergenciais de higiene e assepsia.

**Art. 7º** - Constituem deveres dos vereadores que possua servidor submetido ao sistema de teletrabalho:





I - cumprir todos os dispositivos regulamentários, consignados nos atos editados pelas autoridades do Estado de Goiás e do Município de Luziânia-GO, que tratam do enfrentamento do novo Corona vírus (COVID-19);

II - avaliar quais atividades podem ser desempenhadas pelo servidor de forma remota;

III - certificar se o servidor possui as condições e ferramentas necessárias ao teletrabalho, como computador, acesso à internet e aos sistemas corporativos;

IV - definir e pactuar com cada servidor as atividades que deverão ser produzidas durante o trabalho remoto;

**Art. 8º** - Constituem deveres do servidor submetido ao sistema de teletrabalho:

I - cumprir as metas pactuadas, com a qualidade exigida pela chefia imediata;

II - atender à convocação para comparecimento à Câmara Legislativa Municipal de Luziânia-GO, respeitado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

III - manter telefones de contato permanentemente atualizados e disponíveis, nos dias e horários fixados para a sua jornada de trabalho;

IV - consultar frequentemente, nos dias e horários fixados para a sua jornada de trabalho, o correio eletrônico institucional;

V - manter contato frequente com a chefia imediata no que diz respeito à evolução do trabalho e eventuais dificuldades que possam atrapalhar o seu desempenho profissional;

VI - Durante a vigência desta portaria fica suspenso o registro de ponto dos funcionários; e

VII - não delegar a terceiros, servidores ou não, a responsabilidade pela execução de suas atividades.

**Art. 9º** - Este ato entre em vigor na data de sua publicação e terá vigência durante todo o período em que perdura a pandemia decorrente da COVID-19, até novo dispositivo em contrário.

**Câmara Municipal de Luziânia - Goiás.**, aos 18 dias do mês de agosto de 2020.

  
**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**  
Presidente





PORTARIA N.º. 4615, de 18 de agosto de 2020.

***“Dispõe sobre a informação de condutas vedadas aos agentes públicos a serem respeitadas a partir dos três meses que antecedem as eleições e dispõe sobre outras medidas. ”***

**A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA - GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que em 2020 serão realizadas eleições municipais e que a legislação eleitoral e a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelecem condutas que são vedadas a agentes públicos de modo a assegurar a igualdade de oportunidades no pleito,

CONSIDERANDO o dever democrático de imparcialidade institucional e de não permitir, por suas ações e pela ação de seus agentes públicos, a desigualdade de oportunidade entre as candidaturas,

CONSIDERANDO que as vedações se aplicam a vereadores e a servidores da Câmara Municipal, independentemente de serem candidatos ou não,

CONSIDERANDO que a incidência em alguma das proibições previstas na legislação eleitoral e na Lei de Responsabilidade Fiscal pode caracterizar abuso do poder de autoridade e ato de improbidade administrativa,

CONSIDERANDO A Lei 9.504/97, bem como a resolução n° 23.457/2015 do Tribunal Superior Eleitoral, que tratam sobre as normas a serem seguidas durante as eleições.



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

**RESOLVE:**

Art. 1º Recomendar aos vereadores e aos servidores desta Casa Legislativa que se abstenham de praticar as condutas vedadas a agentes públicos no período da eleição. Assim como definem os preceitos da Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997);

Art. 2º - A partir da data de 15 de agosto de 2020 não será possível nomear, contratar ou admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional de servidor público da Câmara Municipal de Luziânia-GO;

Art. 3º - A partir da data de 15 de agosto ficam suspensas as atividades de publicidade institucional dos atos praticados por agentes públicos, bem como programas, obras, serviços e campanhas da Câmara Municipal de Luziânia, salvo em situação de grave e urgente necessidade pública.

Art. 4º - Serão mantidas as transmissões Online das sessões legislativas ordinárias e extraordinárias, respeitando seu caráter institucional, permitindo assim o acompanhamento em tempo real das atividades da casa.

**Câmara Municipal de Luziânia - Goiás.**, aos 18 dias do mês de agosto de 2020.

**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**  
Presidente



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

Departamento Pessoal

PORTARIA Nº 4614 de 14 de agosto de 2020.

*"Exonera Servidor"*

**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**, Presidente da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonera a partir do dia 14/08/2020, o servidor **ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO LIMA**, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, ICC-5G, do quadro de pessoal Comissionado do Poder Legislativo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

  
**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**  
Presidente



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

**Departamento Pessoal**

PORTARIA Nº 4613 de 14 de agosto de 2020.

*"Nomeia Servidor"*

**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**, Presidente da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomeia a partir do dia 14/08/2020 o servidor **LUI TRAJANO OLIVEIRA PAIVA**, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete, IICC-5G do Quadro de Pessoal Comissionado do Poder Legislativo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**  
*Presidente*



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

Departamento Pessoal

PORTARIA Nº 4611 de 14 de agosto de 2020.

**"Nomeia Servidor"**

**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**, Presidente da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomeia a partir do dia 14/08/2020 o servidor **LUCIANO OLIVEIRA BORGES SOUZA**, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete, ICC-5G do Quadro de Pessoal Comissionado do Poder Legislativo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LUZIÂNIA**, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**  
Presidente



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

Departamento Pessoal

PORTARIA Nº 4610 de 14 de agosto de 2020.

*"Exonera Servidora"*

**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**, Presidente da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonera a partir do dia 14/08/2020, a servidora **CLAUDIA NAYARA DA SILVA ANDRADE**, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete, IICC-5G, do quadro de pessoal Comissionado do Poder Legislativo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**  
Presidente



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

Departamento Pessoal

PORTARIA Nº 4609 de 14 de Agosto de 2020.

*"Concede Gratificação"*

**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**, Presidente da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido Gratificação Pela Participação em Órgãos ou Comissões de Deliberação Coletiva, conforme o art. 58º da Lei 3.119 de 03 de janeiro de 2008, no percentual de 50% - cinquenta por cento - do salário mínimo vigente a seguinte membro da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA:**

**ADRIANO PERES DA CRUZ**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 03/08/2020.

**Art. 3º** - Cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

  
**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**  
Presidente





**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

**Departamento Pessoal**

PORTARIA Nº 4608 de 14 de Agosto de 2020.

**"Altera Comissão de Licitação"**

**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**, Presidente da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterada "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO" da Câmara Municipal de Luziânia, para o anuênio de 2020, composta dos seguintes membros:

Presidente: Delson José Barbosa

Membros: Raquel Oliveira Santana

Adriano Peres da Cruz

Samires Sales de Mesquita

Jerfeson Gomes da Silva

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 03/08/2020.

**Art. 3º** - Cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

  
**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**  
Presidente



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

Departamento Pessoal

PORTARIA Nº 4607 de 14 de agosto de 2020.

*"Nomeia Servidora"*

**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**, Presidente da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomeia a partir do dia 14/08/2020 a servidora **ELLEN CRISTINA FERREIRA ROSA**, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete, ICC-5G do Quadro de Pessoal Comissionado do Poder Legislativo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.



**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**  
Presidente



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

**Departamento Pessoal**

PORTARIA Nº 4606 de 14 de agosto de 2020.

*"Exonera Servidora"*

**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**, Presidente da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonera a partir do dia 14/08/2020, a servidora **SAMARA BARBOSA NIELA FRAZÃO**, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete, ICC-5G, do quadro de pessoal Comissionado do Poder Legislativo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 14 dias do mês de agosto de 2020.

  
**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**  
*Presidente*



PORTARIA N° 4605 de 13 agosto de 2020.

*"Concede diárias"*

**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**, Presidente da Câmara Municipal de Luziânia, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1°**- Conceder 13 (treze) diárias simples no valor total de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais), aos servidores abaixo mencionados:

MAT	NOME	CPF	DIÁRIA	VALOR
489	Adriano Peres da Cruz	002.906.911-41	04	R\$ 280,00
40011	Ronaldo Resende dos Santos	546.636.791-53	04	R\$ 280,00
40002	Pedro Henrique Meireles de Queiroz	052.009.061-64	05	R\$ 350,00

**Art. 2°**- As diárias a que se refere o item anterior destinam-se a cobrir despesas alimentícias autorizado pagamento, relativo aos dias e destinos listados abaixo: **Brasília-DF**; nos dias 05(2x), 06, 10, 11(2x) e 12 agosto de 2020; **Golânia**; nos dias 04, 10 e 11 agosto de 2020; **Taguatinga-DF**; nos dias 05 e 13 de agosto 2020; **Anápolis-GO**; no dia 12 de agosto de 2020.

**Art. 3°**- CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 13 dias do mês de agosto de 2020.



**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**  
Presidente



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

Departamento Pessoal

PORTARIA Nº 4604 de 11 de agosto de 2020.

*"Nomeia Servidora"*

**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**, Presidente da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomeia a partir do dia 11/08/2020 a servidora **SUYANE GONÇALVES TAVARES**, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete, IICC-5G do Quadro de Pessoal Comissionado do Poder Legislativo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 11 dias do mês de agosto de 2020.

  
**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**  
Presidente



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

Departamento Pessoal

PORTARIA Nº 4603 de 10 de agosto de 2020.

*"Exonera Servidor"*

**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**, Presidente da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonera a partir do dia 10/08/2020, o servidor **SERGIO LELES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete, IICC-5G, do quadro de pessoal Comissionado do Poder Legislativo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 10 dias do mês de agosto de 2020.



**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**  
*Presidente*



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

**Departamento Pessoal**

PORTARIA Nº 4602 de 04 de agosto de 2020.

*Para*  
**"Nomeia Servidor"**

**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**, Presidente da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomeia a partir do dia 03/08/2020 o servidor **ALTAIR DE ANDRADE CHICARINO**, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete, ICC-5G do Quadro de Pessoal Comissionado do Poder Legislativo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a 03/08/2020.

**Art. 3º** - Cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 04 dias do mês de agosto de 2020.

  
**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**  
Presidente





**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

Departamento Pessoal

PORTARIA Nº 4601 de 04 de agosto de 2020.

*"Exonera Servidora"*

**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**, Presidente da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonera a partir do dia 03/08/2020, a servidora **FLAVIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete, ICC-5G, do quadro de pessoal Comissionado do Poder Legislativo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 03/08/2020.

**Art. 3º** - Cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 04 dias do mês de agosto de 2020.



**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**  
Presidente



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

Departamento Pessoal

PORTARIA Nº 4600 de 04 de agosto de 2020.

*"Nomeia Servidor"*

**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**, Presidente da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomeia a partir do dia 03/08/2020 o servidor **ROMÁRIO DOS SANTOS ROCHA**, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete, ICC-5G do Quadro de Pessoal Comissionado do Poder Legislativo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 03/08/2020.

**Art. 3º** - Cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 04 dias do mês de agosto de 2020.

**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**  
*Presidente*



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

**Departamento Pessoal**

PORTARIA Nº 4599 de 04 de agosto de 2020.

***"Exonera Servidora"***

**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**, Presidente da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonera a partir do dia 03/08/2020, a servidora **HELANNE CAVALCANTE SILVA**, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete, ICC-5G, do quadro de pessoal Comissionado do Poder Legislativo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 03/08/2020.

**Art. 3º** - Cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 04 dias do mês de agosto de 2020.

  
**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**  
Presidente



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

Departamento Pessoal

PORTARIA Nº 4598 de 04 de agosto de 2020.

*Nomeia Servidora*

**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**, Presidente da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomeia a partir do dia 03/08/2020 a servidora **CAMILA FERREIRA DE SOUZA**, para ocupar o cargo de Assessora de Gabinete, CC-4G do Quadro de Pessoal Comissionado do Poder Legislativo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 03/08/2020.

**Art. 3º** - Cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 04 dias do mês de agosto de 2020.



**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**  
Presidente



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

**Departamento Pessoal**

PORTARIA Nº 4597 de 04 de agosto de 2020.

***"Nomeia Servidora"***

**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**, Presidente da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,


**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomeia a partir do dia 03/08/2020 a servidora **ARMANDA DUARTE RESENDE**, para ocupar o cargo de Assessora de Gabinete, IICC-5G do Quadro de Pessoal Comissionado do Poder Legislativo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 03/08/2020.

**Art. 3º** - Cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE LUZIÂNIA**, aos 04 dias do mês de agosto de 2020.

  
**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**  
Presidente



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

**Departamento Pessoal**

PORTARIA Nº 4596 de 04 de agosto de 2020.

*"Exonera Servidora"*

**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**, Presidente da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonera a partir do dia 03/08/2020, a servidora **JANE SARA PEREIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete, CC-4G, do quadro de pessoal Comissionado do Poder Legislativo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 03/08/2020.

**Art. 3º** - Cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 04 dias do mês de agosto de 2020.

  
**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**  
Presidente



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

**Departamento Pessoal**

PORTARIA Nº 4595 de 04 de agosto de 2020.

***"Exonera Servidor"***

**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**, Presidente da Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonera a partir do dia 03/08/2020, o servidor **LEO DE MELO VIEIRA**, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, IICC-5G, do quadro de pessoal Comissionado do Poder Legislativo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 03/08/2020.

**Art. 3º** - Cumpra-se e publique-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 04 dias do mês de agosto de 2020.

  
**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**  
*Presidente*





PORTARIA N° 4594 de 04 agosto de 2020.

*"Concede diárias"*

**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**, Presidente da Câmara Municipal de Luziânia, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1°**- Conceder 18 (dezoito), diárias simples no valor total de R\$1.680,00 (Um mil seiscientos e oitenta reais), aos servidores abaixo mencionados:

MAT	NOME	CPF	DIÁRIA	VALOR
489	Adriano Peres da Cruz	002.906.911-41	06	R\$420,00
40011	Ronaldo Resende dos Santos	546.636.791-53	06	R\$420,00
40077	Calro Antônio Barbosa de Jesus	812.197.921-87	02	R\$140,00
40002	Pedro Henrique Meireles de Queiroz	052.009.061-64	04	R\$280,00

**Art. 2°**- As diárias a que se refere o item anterior, destinam-se a cobrir despesas alimentícias autorizado pagamento, relativo aos dias e destinos listados abaixo: **Brasília-DF**; nos 21, 23 (2x), 27, 29 e 31 de julho de 2020; e nos dias 03 (2x), de agosto de 2020. **Formosa-GO**; no dia 07 de julho de 2020. **Goiânia**; nos dias 23, 28, 30 e 31 de julho de 2020; e no dia 03 de agosto de 2020. **Taguatinga-DF**; no dia 24 de julho de 2020. **Sobradinho-DF**; 24 e 31 de julho de 2020. **Gama-DF**; no dia 26 de julho de 2020.

**Art. 3°**- CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 04 dias do mês de agosto de 2020.

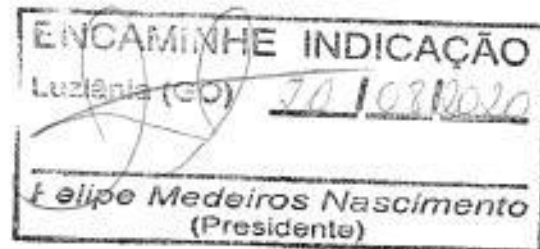
  
**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**  
Presidente



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Boaz de Albuquerque  
Aqui é Trabalho  
Indicação nº 165/2020.

Excelentíssimo Senhor  
**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**  
Presidente da Câmara Municipal  
LUZIÂNIA - GO



Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência à Senhora Prefeita Municipal em exercício **Edna Aparecida Alves dos Santos**, a seguinte indicação:

**"Solicita confecção e distribuição de cinco mil cartilhas informativas da Lei nº 4.240 de 30 de julho de 2020, Código do Contribuinte".**

#### JUSTIFICATIVA

A solicitação tem por finalidade informar os direitos do contribuinte aliado aos seus respectivos deveres. É certo que todas as empresas estão sujeitas à procedimentos administrativos, sendo que sempre devem estar preparadas para receber adequadamente os fiscais e atender suas solicitações, então nada melhor que manter a população informada não só dos seus deveres mais também de seus direitos. Peço aos nobres pares à aprovação desta indicação.

**PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS**, aos 20 dias do mês de agosto de 2020.

  
**Boaz de Albuquerque**  
Vereador-PDT

Protocolado Em: 19/08/2020  
14:19 horas

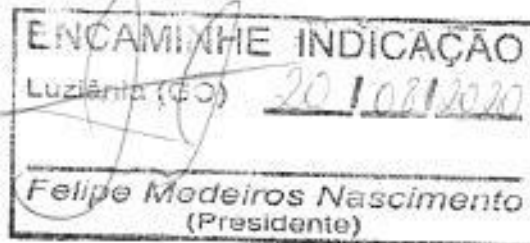
**Assinatura**  
**Patrícia Attiê**  
Diretora de Plenário  
Câmara Municipal de Luziânia



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Boaz de Albuquerque  
Aqui é Trabalho  
Indicação nº 163/2020.

Excelentíssimo Senhor  
**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**  
Presidente da Câmara Municipal  
LUZIÂNIA - GO



Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência a Senhora Prefeita Municipal em exercício **Edna Aparecida Alves dos Santos**, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Esporte e Lazer **Junio Silva Farias**, a seguinte indicação:

**"Solicita a instalação de academia popular ao ar livre na Cidade Osfaya".**

### JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária, pois sabemos que o sedentarismo vem aumentando a cada dia mais, com a instalação de academia popular, estaremos incentivando a prática de esportes, evitando assim algumas doenças e problemas psicológicos. Investimento em esporte é necessário. Solicito aprovação do mesmo.

**PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS**, aos 20 dias do mês de agosto de 2020.

  
Boaz de Albuquerque  
Vereador-PDT

Protocolado Em: 19/08/2020  
14:19 horas

Assinatura  
**Patrícia Attiê**  
Diretora de Plenário  
Câmara Municipal de Luziânia

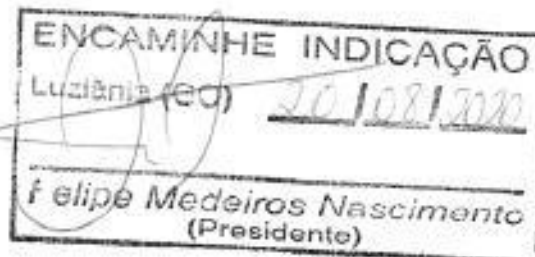


**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Boaz de Albuquerque  
Aqui é Trabalho

Indicação nº 164/2020.

Excelentíssimo Senhor  
**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**  
Presidente da Câmara Municipal  
LUZIÂNIA – GO



Senhor Presidente,


O Vereador que o presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência a Senhora Prefeita Municipal em exercício **Edna Aparecida Alves dos Santos**, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Esporte e Lazer **Junio Silva Farias**, a seguinte indicação:

**"Solicita a instalação de academia popular ao ar livre no Parque Santa Fé".**

#### JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária, pois sabemos que o sedentarismo vem aumentando a cada dia mais, com a instalação de academia popular, estaremos incentivando a prática de esportes, evitando assim algumas doenças e problemas psicológicos. Investimento em esporte é necessário. Solicito aprovação do mesmo.

**PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS**, aos 20 dias do mês de agosto de 2020.

  
**Boaz de Albuquerque**  
Vereador-PDT

Protocolado Em: 19/08/2020  
14:19 horas

Assinatura  
**Patrícia Attié**  
Diretora de Plenário  
Câmara Municipal de Luziânia

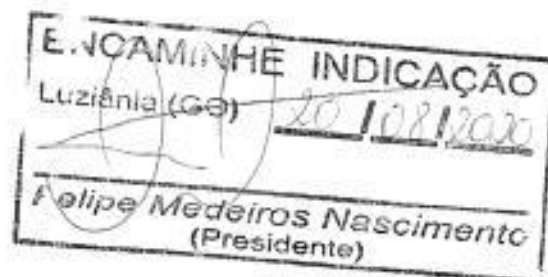


**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Boaz de Albuquerque  
Aqui é Trabalho

Indicação nº 166/2020.

Excelentíssimo Senhor  
**FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO**  
Presidente da Câmara Municipal  
LUZIÂNIA - GO



Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência a Senhora Prefeita Municipal em exercício **Edna Aparecida Alves dos Santos**, com cópia ao Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano **Eugênio Florentino Meireles**, a seguinte indicação:

**"Solicita operação tapa buracos nas ruas do bairro Cidade Osfaya".**

#### JUSTIFICATIVA


A indicação tem por objetivo a melhoria da qualidade de vida dos moradores do respectivo bairro, que tem tido problema com a questão dos buracos nas ruas. Peço aos nobres vereadores aprovação desta indicação.

**PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS**, aos 20 dias do mês de agosto de 2020.

  
**Boaz de Albuquerque**  
Vereador-PDT

Protocolado Em: 19/08/2020  
14:19 horas

Assinatura

  
**Patrícia Attiê**  
Diretora de Plenário  
Câmara Municipal de Luziânia